



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que troquem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
	Ano	Semestre	
As 3 séries . . .	18\$	9\$50	
A 1.ª série . . .	8\$	4\$50	
A 2.ª série . . .	6\$	3\$50	
A 3.ª série . . .	5\$	2\$50	

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de sólo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 207, autorizando a Confraria de S. José de Ribamar, da Póvoa de Varzim, a levantar um empréstimo.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 308, suscitando a observância das disposições do regulamento de fazenda naval referentes ao inventário dos artigos de mobiliário do Estado na posse das repartições e estabelecimentos de marinha.

Ministério do Fomento:

Portaria n.º 309, declarando de utilidade pública e urgente a expropriação dos terrenos necessários para ampliação do apeadeiro de Oliveirinha, na linha férrea da Beira Alta.
Portaria n.º 310, designando a letra A para servir no afilamento de pesos e medidas desde Abril de 1915 a Março de 1916.

Ministério das Colónias:

Rectificação ao decreto n.º 1:339, que resolveu o recurso n.º 14:523

Ministério de Instrução Pública:

Portaria n.º 311, prorrogando o prazo de validade dos actuais livros de ensino secundário até a aprovação de novos compêndios.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 307

Atendendo ao que representou a confraria de S. José de Ribamar, da Vila de Póvoa de Varzim, acêrca da urgência em proceder à reparação do templo em que se encontra erecta, e consequentemente acêrca da necessidade de proceder, para tal efeito, ao levantamento dum empréstimo de 720\$, visto não poder custear as respectivas obras com o produto das suas receitas ordinárias;

Vistas as informações oficiais e o parecer favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Interior, que a sobredita corporação seja autorizada ao levantamento do referido empréstimo de 720\$, devendo o encargo do respectivo juro e amortização ser custeado pelo têrço das receitas médias, que a impetrante consigne às despesas do culto.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 20 de Fevereiro de 1915.—O Ministro do Interior, *Pedro Gomes Teixeira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

PORTARIA N.º 308

Sendo conveniente reconhecer-se do pronto quais os artigos de mobiliário do Estado, que se acham na posse privativa das diferentes repartições e estabelecimentos dependentes dèste Ministério: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, recomendar a todos os conselhos administrativos e corpos gerentes o exacto cumprimento do artigo 680.º do regulamento de fazenda naval, para o que farão, desde já, inventários especiais referidos ao último dia do ano findo e os enviarão, até 30 de Abril próximo, à Comissão Permanente Liquidatária de Responsabilidades, e semestralmente à mesma Comissão, as alterações que se derem e que influam no efectivo dos mesmos inventários.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 20 de Fevereiro de 1915.—O Ministro da Marinha, *José Joaquim Xavier de Brito*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

PORTARIA N.º 309

Atendendo a que o projecto de ampliação do apeadeiro de Oliveirinha, sito ao quilómetro 102,3762 da linha férrea da Beira Alta, está nos casos de ser aprovado: manda o Governo da República Portuguesa, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, que seja declarada de utilidade pública e urgente a expropriação dos terrenos necessários para execução do referido projecto de ampliação.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 20 de Fevereiro de 1915.—O Ministro do Fomento, *José Nunes da Ponte*.

Para o director fiscal da exploração de Caminhos de Ferro.

Direcção Geral do Comércio e Industria

Repartição do Trabalho Industrial

PORTARIA N.º 310

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério do Fomento, nos termos do artigo 12.º e para os efeitos do artigo 6.º do regulamento de 23 de Março de 1869, designar a letra A para servir durante o período que decorre desde o mês de Abril de 1915 até 31 de Março de 1916, no afilamento de todas as medidas e instrumentos de pesar e medir.

O que se comunica a todos os governadores civis dos